Con	teúdo Programático, Bibliografia (indicação opcional) e Sistematização da Prova Prática (quando houver) Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024
Haverá Prova Prática:	
	Unidade
Código da Opção de Vaga	MC-224 Programa / Setorização Definitiva Centro Multidisciplinar - Macaé/ Instituto de Enfermagem/ Curso de Enfermagem/ Enfermagem Materno-Infantil
Conteúdo Programático	 Políticas de Saúde do Brasil e repercussões para a Enfermagem Obstétrica. Atuação da enfermagem nos Programas de Atenção à Saúde da Mulher. O processo de enfermagem na assistência, no ensino, na extensão e na pesquisa em Saúde da Mulher. Estratégia de Saúde da Família e a enfermagem: Cuidados à Mulher. Saúde Sexual e Reprodutiva no ciclo de vida feminino: aspectos históricos e conceituais. Ações de Educação em Saúde para os Ambientes de Cuidado à Mulher. O conceito e a prática de saúde integral da mulher e família: dimensões biológicas, psicológica, social, espiritual e ética. Bases éticas e bioéticas aplicadas no cuidado à saúde da mulher nos ciclos da vida. Bases éticas e bioéticas aplicadas no cuidado à saúde da mulher durante o Pré-Natal, Parto e Puerpério, com perspectivas no Cuidado à mulher - Mâe/ Recêm-Nascido no contexto da enfermagem contemporânea. Humanização dos Cuidados à saúde da mulher durante o Pré-Natal, Parto e Puerpério, com perspectivas no Cuidado à mulher - Mâe/ Recêm-Nascido Objetivos do Desenvolvimento Sustentável para o Milêncio e a Saúde da mulher no ciclo da vida
Bibliografia (indicação opcional)	ALMEIDA, L. P.; REIS, A. T. Enfermagem na Prática Materno-Neonatal. 2ª ed. ABEN. Ed. Guanabara Koogan, 2021 BOFF, L. Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela Terra. Petrópolis: Vozes, 2004. L. O Cuidado necessário. 2ª ed. Petópolis: Vozes, 2013. BRASIL. Lei nº 7498/86. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Publicada no D.O.U. de 26/06/86. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, MS, 1990. Ministério da Saúde. Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico. Secretaria de Políticas de Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher - 4a edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2002. , Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de atenção integral á saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual dos Comitês de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. Brasília. 2005.

. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006. Política Nacional de Atenção Básica. 2006

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 163 p.

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.192 p (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos - Caderno, n.9)
Ministério da Saúde. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: princípios e diretrizes. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2009.
Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 4 v.: il. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Gestação de alto risco manual técnico. 5. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 302 p.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p.: il. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Cadernos de Atenção Básica, n° 32.
Mnistério da Saúde. Rede HumanizaSUS www.redehumanizasus.net Área Temática da Humanização na Biblioteca Virtual em Saúde: www.saude.gov.br/bvs/humanizacao. Secretaria de Atenção à Saúde, 2013.
Ministério da Saúde. PORTARIA No 904, DE 29 DE MAIO DE 2013.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Controle dos cânceres do colo do útero e da mama / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica 2. ed Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13).
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica 1. ed., 1. reimpr Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 300 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)
Ministério da Saúde. Humanização do parto e do nascimento / Ministério da Saúde. Universidade Estadual do Ceará Brasília : Ministério da Saúde, 2014.465 p. : il (Cadernos HumanizaSUS ; v. 4)
Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres. Brasília: Ministério da
Saúde, 2016.
Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST - Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral. Guia do pré-natal do parceiro para profissionais de saúde [recurso eletrônico] / Ministério de Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Gestão do Cuidado Integral - Brasília: Ministério da Saúde, 2023. 73 p.: iL. Acesso em 07/12/2023.
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução № 736 DE 17 de Janeiro de 2024, Brasilia.
COSTA, D. D. A. S.; PINTO, E. A.; BEZERRA, M. L.; Protocolo de consulta de enfermagem com ênfase na saúde sexual e reprodutiva. 1º ed. Brasília: Ed. dos Autores, 2023.
FEBRASGO. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Rastreio, diagnóstico e tratamento do câncer de colo de útero. São Paulo: FEBRASGO, 2017.

Sistematização da Prova Prática

- 1. A partir de uma situação real de uma cliente, o candidato deverá desenvolver o processo de enfermagem à luz de uma teoria de enfermagem à sua escolha.
- 2. A prova será desenvolvida em uma unidade hospitalar ou de Atenção Básica indicada pela Banca Examinadora.
- 3. A Banca Examinadora selecionará as clientes que farão parte de uma lista a ser divulgada com, no mínimo, 24 horas de antecedência da realização da prova.
- 4. O sorteio será feito logo após a ciência do candidato sobre a lista, obedecendo-se a ordem de inscrição dos candidatos.
- 5. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, sendo as primeiras 3 horas destinadas à elaboração do processo de enfermagem pelo candidato, o que incluirá consulta ao prontuário, abordagem ao cliente e demonstração de um cuidado de enfermagem, à escolha do candidato. A quarta hora será destinada à arguição do candidato pela Banca Examinadora.
- 6. A arguição terá o propósito de articular os pontos do Programa do Concurso com a situação real da cliente, analisada pelo candidato.
- 7. Caso no dia da prova a situação clínica da cliente sorteada tenha sofrido alterações que impeçam a realização da prova, o candidato terá o direito de escolher outra cliente, dentre as presentes na unidade de saúde eleita, salvo as clientes que já tiverem sido sorteadoa pelos outros candidatos. O tempo investido na escolha não deverá ultrapassar trinta minutos e não será computado como tempo de prova.